



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

ANO 10 - NÚMERO 526 - BERTIOGA/SP - 15 DE SETEMBRO DE 2012

## BERTPREV

**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
# 165 Setembro / 2012 # [ na íntegra. ]

### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
287	Ednalva Fraga de Andrade	14/06/2012	15/10/2012	
304	Jean Souyoltgis	30/07/2011	02/10/2012	
397	Marina Brunassi Conceição	17/07/2012	10/08/2012	
397	*Marina Brunassi Conceição (novo período)	20/08/2012	21/09/2012	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/09/2012	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/09/2012	
439	Ana Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	12/11/2012	
441	Cleidemar Aparecida Felício	27/04/2011	10/11/2012	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	25/01/2011	01/11/2012	
451	Marta Araújo Dos Santos	04/03/2011	02/11/2012	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	23/09/2012	
572	Waldemar César Rodrigues de Andrade	14/08/2012	29/08/2012	
589	Kátia Regina Oliveira Bispo dos Santos	16/07/2012	15/09/2012	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	29/09/2012	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	28/09/2012	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	15/09/2012	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/10/2012	
665	Sonia Bernardo dos Santos	27/11/2011	01/10/2012	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	10/05/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 226/12 – Bertprev.
834	Lindalva Pereira da Silva	05/07/2012	04/09/2012	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 05/09/2012.
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	05/09/2012	Renovando
959	Diuzete Aparecida da Silva	29/08/2012	13/09/2012	Renovando
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	05/09/2012	Renovando

1132	Eliana Mara Fernandes	26/04/2012	15/12/2012	
1142	Maria Rozângela Ferreira	07/08/2012	21/09/2012	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	19/09/2012	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	18/10/2012	
1209	Sônia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	14/08/2012	30/09/2012	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	15/09/2012	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	18/08/2012	02/09/2012	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	15/07/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 319/12 – Bertprev.
1755	Viviane Aparecida da Rosa	03/07/2012	03/09/2012	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	15/03/2012	30/08/2012	Alta médica
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	15/10/2012	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	15/11/2012	
1900	Vera Lúcia Pinheiro	09/08/2012	25/09/2012	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	16/08/2011	17/10/2012	
2202				
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	19/10/2012	
2622	Mário Lúcio Ferreira da Silva	04/09/2012		Aguardando Perícia
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	13/09/2012	
2677	Maria de Fátima Oliveira da Pedra	30/08/2012	30/09/2012	
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	12/10/2012	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	08/08/2012	25/08/2012	
4034	*Marília Seidel de Almeida Macedo (Novo Período)	28/08/2012	26/10/2012	
4235	Zilmar Moura Santos	30/04/2012	15/11/2012	
4316	Elisabete Gomes Melo	28/08/2012	28/09/2012	
4341	Luciana de Barros Silva	31/07/2012	15/09/2012	
4360	Rejane Fernandes Lima	04/08/2012	10/09/2012	Renovando
4490	Joselito Mesquita de Souza Neto	02/11/2011	02/11/2012	
4494	Leandro Grande Dias Bello	29/08/2012	13/11/2012	
009	Eduardo Soares Daia (Bertprev) (Novo Período)	05/09/2012	01/12/2012	
32	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	30/08/2011	04/06/2012	Óbito ≅ 01/09/2012
35	Ivanildes dos Santos (Câmara Municipal)	01/08/2012	15/10/2012	

## Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
315	Cinthia Pestana Gomes	23/07/2012	19/11/2012	20/11/2012	18/01/2013
463	Marcia Cristina Costa Prado	02/09/2012			
1947	Rúbia Sanches Bezerra	13/08/2012	10/12/2012	11/12/2012	08/02/2013
2511	Bárbara Christina de Oliveira Morais	25/07/2012	21/11/2012	22/11/2012	20/01/2013
2688	Adriana Santana Cardoso	03/04/2012	31/07/2012	01/08/2012	29/09/2012
4078	Pâmela Vieira da Silva Martins	10/07/2012	06/11/2012	07/11/2012	05/01/2013
4124	Josinete do Nascimento Santos Costa	27/07/2012	23/11/2012	24/11/2012	22/01/2013
4291	Rosângela Pereira	30/03/2012	28/07/2012	29/07/2012	26/09/2012
4357	Adriana da Cunha Esteves	04/06/2012	01/10/2012	02/10/2012	30/11/2012
4521	Scarlatti Nonato da Silva	20/08/2012	17/12/2012	18/12/2012	15/02/2013

## AETUB

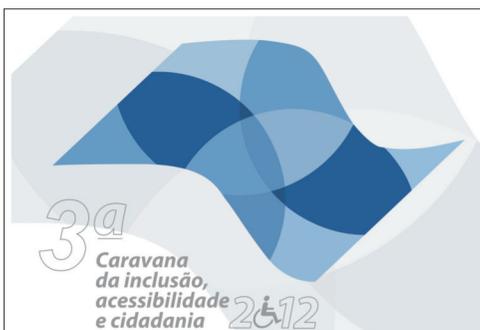
### CONVOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 17/09/2012 à 20/09/2012 das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 munidos dos documentos listados abaixo.

1 - CÓPIA DO RG		
2 - CÓPIA DO CPF		
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR		
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO		
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos		
6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA		
7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA		
8 - 02 FOTOS 3X4		
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS		
<b>ÔNIBUS 03</b>		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Jorge Pinto de Araujo	Eacon	Piloto Privado

**Luciano Pinto dos Santos**  
Presidente AETUB



**Bertiooga e Região**  
Dia 15 de Setembro de 2012 - Sábado  
das 09h às 13h  
Local: SESC - Rua Pastor Djalma da Silva  
Coimbra, 20 - Jardim Rio da Praia  
Bertiooga - SP  
"Participe! Você é nosso convidado!"  
Público Alvo: Prefeitos, Vereadores, Servidores Públicos  
Pessoas com Deficiência e Sociedade Civil



**QUALIDADE DE VIDA DO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**de 05 a 28/setembro**

Campanha Nacional  
**Fique sabendo...**



Secretaria de Saúde



Servidor Público Municipal aguarde em seu setor a visita da equipe do CTA Centro de Testagem e Aconselhamento

**TESTAGEM  
DST/HIV/HEPATITES**

FAÇA A COLETA PARA DETECÇÃO

**INFORMAÇÕES: 13 3317-3808**



## COMUNICADO

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.**

## LISTA DOS DOCUMENTOS

- I- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,  
 II- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.  
 III - Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).  
 IV - Cópia Comprovante de renda.  
 V - Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.  
 VI - Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).  
 VII - Cópia histórico escolar.

NAS LINHAS das cidades de **SANTOS ( LINHA 03 – 02 VAGAS LINHA 07 – 01 VAGA E LINHA 09 - 01 VAGA), MOGI DAS CRUZES ( LINHA 04 – 06 VAGAS E LINHA 05 – 02 VAGAS) GUARUJÁ (LINHA 01 – 01 VAGA E LINHA 08 – 20 VAGAS)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 17/09/2012 à 20/09/2012, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA.**

Luciano Pinto dos Santos  
 Presidente AETUB

LISTA DE ESPERA  
2º SEMESTRE 2012ÔNIBUS 3 (SANTOS)  
(UNISANTA / UNILUS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
6º	334	Jorge Pinto de Araujo	Piloto Privado

Luciano Pinto dos Santos  
 Presidente AETUB

## LISTA DE EXCLUSÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **EXCLUI** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Fernanda Alves da Silva	01
Taffneis Salomão Mota	05
Monica B. Joventino da Cruz	01
Andressa Lourenço Marques	07
Waltrelice Helena Chueri	09

Luciano Pinto dos Santos  
 Presidente AETUB

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
15/set	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
16/set	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3317-6029
17/set	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2006
18/set	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
19/set	Ideal Farma	Av. Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982
20/set	Drogaria BertioGA	Avenida Anchieta, n.º 777 Lj. 03	Jardim Albatroz I	3317-7162
21/set	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
22/set	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
23/set	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
24/set	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd. Rio da Praia	3317-3982
25/set	Farmacia Caete	av. Anchieta, 2261	Jd. Albatroz	3317-2121
26/set	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj. E	Riviera de São Lourenço	3317-4487
27/set	Farmacia Dracena	Rua Aprovada 303, n.º.35	Balneário Mogiano	3316-2843
28/set	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-5707
29/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3311-6381
30/set	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3316-2001

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## COMUNICADO

Em virtude de atualizações no sistema, não haverá atendimento ao público, no Setor de Dívida Ativa – DIVAT, no período de 17.09.2012 a 21.09.2012.

BertioGA, 14 de setembro de 2012

Regis Batista dos Santos  
 Chefe do Setor de Dívida Ativa

## COMUNICADO

## ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

## MATRÍCULA 2013

PERÍODO DE CADASTRO:  
28 DE AGOSTO A 28 DE SETEMBRO DE 2012

- para crianças que vão ingressar no ensino fundamental e não frequentam a pré-escola
  - para crianças a partir de 7 anos, jovens e adultos que estão afastados da escola e pretendem voltar a estudar na rede pública
  - para crianças que não frequentam creche e pré-escola
- PROCURE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA PARA SE CADASTRAR**

## ATENÇÃO:

Documentos necessários para o cadastro: Certidão de Nascimento e comprovante de endereço.

## CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convidados para reunião ordinária, que será realizada na quarta-feira (19) de setembro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

## PAUTA:

- Leitura da ATA;

- Colher opiniões dos conselheiros que visitaram a zoonoses;

- Formalizar o convite a (o) veterinário responsável da zoonoses para próxima reunião ou oportunamente. Para traçar uma meta de trabalho do conselho;

- Escolher logotipo para CMPDA;
- Assuntos gerais.

BertioGA, 14 de setembro de 2012

Regina Reiche  
 Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para uma reunião ordinária, a ser realizada no dia 20/09/2012, quinta-feira, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú.

## PAUTA:

- Leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores;
- Posição dos Convênios e Contratos;
- Posição do trabalho de Combate à Dengue;
- Assuntos gerais.

Paulo Braga de Oliveira  
 Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM do NEIM Boracéia, com sede e foro na cidade de BertioGA, à Rua Afio Pecoraro Jr, s/nº, Boracéia – CEP 11250-000, **CONVOCA** os senhores pais, professores, funcionários, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de setembro de 2012 (quarta – feira), às 17h00, em 1ª convocação e às 17h30, em 2ª convocação., nas dependências desta Unidade de Ensino, para analisarmos os seguintes assuntos:

## PAUTA:

## a) EXPEDIENTE

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2. CORRESPONDÊNCIAS.

b) **ORDEM DO DIA**

1. RESOLUÇÃO;
2. APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO;
3. PLANO DE AÇÃO;
4. ANÁLISE DAS AÇÕES DO 1º SEMESTRE.

Bertiooga, 12 de setembro de 2012

**Valdite Fernandes dos Santos**  
Diretora da Unidade Escolar

**CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais e interessados para participarem de reunião ordinária a ser realizada na quarta-feira, dia 19 de setembro, às 16h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

**PAUTA:**

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos gerais

Bertiooga, 13 de setembro de 2012

**Lucia Aparecida Carvalho**  
Presidente do Conselho

**Resolução CMAS nº 10/2012**

Define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga, em reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, e

**CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, de 7 de dezembro de 1993**, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

**CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da outras providências;

**CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CNAS nº 33/2010, 10/2011, 13/2011, 27/2011 e 30/2011;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os parâmetros para a inscrição das

entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga.

**Art. 2º.** As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

**I - de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

**II - de assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

**III - de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

**Art. 3º.** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual de acordo com o Anexo I desta Resolução;

IV - elaborar relatório periódico de atividades de acordo com o Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º.** O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

**§ 2º.** Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

**§ 3º.** As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social ou onde desenvolvem a ação de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, integrando a rede socioassistencial na forma da Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011.

**Art. 5º.** Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

**Art. 6º.** A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

**§ 1º -** Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com

o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

**§ 2º -** Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

**Art. 7º.** Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 8º.** Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

**§ 1º.** O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

**§ 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, discutirá e encaminhará as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

**Art. 9º.** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo III;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação anual, conforme anexo I;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – Alvará de funcionamento.

**Art. 10.** As entidades e organizações de assistência social que atuam em Bertiooga e em outros municípios deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo IV;

II - plano de ação, conforme anexo I;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução.

**Art. 11.** As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo V;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação, conforme anexo I;

**Art. 12.** Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA, serão protocolados na Casa dos Conselhos.

§ 1º. O requerimento de inscrição apresentado pelas entidades ou organizações de assistência social será convertido em processo administrativo, no qual serão anexados todos os documentos pertinentes.

§ 2º. O procedimento de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta Resolução.

§ 3º. A execução dos procedimentos envolvidos obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

**Art. 13.** Protocolado o requerimento, o processo administrativo correspondente será encaminhado para as Comissões de Normas e Regulamentação e de Fiscalização.

§ 1º. A Comissão de Normas e Regulamentação procederá análise da documentação apresentada.

§ 2º. Se julgar necessário, a Comissão de Normas e Regulamentação poderá solicitar à entidade ou organização a juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação, substituição de documentos ou apresentação de esclarecimentos acerca de dúvidas ou impropriedades, obedecidos os limites fixados nesta Resolução.

§ 3º. A Comissão de Fiscalização realizará visita à entidade ou organização de assistência social e emitirá parecer sobre as condições para o funcionamento;

§ 4º. Concluída a análise de documentos e realizada a visita à entidade, as Comissões de Normas e Regulamentação e de Fiscalização emitirão o parecer final acerca do pedido de inscrição no CMAS, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de abertura do processo.

§ 5º. Na hipótese da necessidade de informações complementares a que se refere o § 2º, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Comissão emitir o parecer será interrompido, até que a entidade ou organização de assistência social atenda ao solicitado.

**Art. 14.** O parecer das Comissões de Normas e Regulamentação e de Fiscalização será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social com pedido de inclusão na pauta para deliberação.

§ 1º. O parecer será acompanhado de breve resumo do processo, incluindo dados básicos da entidade solicitante e histórico do processo.

§ 2º. Havendo discordância de integrante das Comissões de Normas e Regulamentação e de Fiscalização com relação ao parecer levado à Plenária, este deverá apresentar, na mesma oportunidade, sua manifestação.

§ 3º. Após apresentação do parecer e antes da votação da Plenária, qualquer conselheiro poderá pedir vistas do processo, sob pena de preclusão.

§ 4º. Quando houver pedido de vistas ao processo, o conselheiro solicitante deverá justificar em Plenária a sua solicitação, emitindo parecer, após a análise do processo.

**Art. 15.** As inscrições aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a documentação correspondente serão encaminhados ao órgão gestor para:

I. Inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

II. Arquivamento, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

**Art. 16.** O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá, por meio de resolução própria, plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

**Parágrafo único.** O plano de acompanhamento e fiscalização mencionado no caput será fixado em até 60 (dias) após

a data de publicação desta resolução.

**Art. 17.** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do ano corrente;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

**Parágrafo Único.** Quando das alterações estatutárias e de composição da diretoria, as mesmas deverão ser comunicadas ao CMAS no prazo de 30 dias, devendo ser apresentados os documentos conforme incisos II e III do artigo 9º.

**Art. 18.** A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º - A entidade poderá recorrer da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição.

§ 4º - Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 5º - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º - As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

**Art. 19.** O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo VI.

**Parágrafo Único.** A emissão da inscrição das entidades obedecerá numeração única e sequencial, estabelecida por este Conselho de Assistência Social, independentemente da mudança de exercício.

**Art. 20.** O Conselho Municipal de Assistência Social promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, visando:

I. Efetivar a apresentação destas entidades à comunidade de BertioGA;

II. Possibilitar a troca de experiências entre as entidades inscritas;

III. Ressaltar a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 21.** As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até o dia 30 de novembro de 2012.

**Art. 22.** Fica revogada a Resolução CMAS nº 1, de 10 de março de 2011.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BertioGA, 4 de setembro de 2012.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -**  
**BertioGA/SP**

#### ANEXO I – Resolução CMAS nº 10/2012

##### PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Finalidades estatutárias;  
 b) Objetivos;  
 c) Origem dos recursos;  
 d) Infraestrutura;  
 e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários

e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

#### ANEXO II – Resolução CMAS nº 10/2012 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Finalidades estatutárias;  
 b) Objetivos;  
 c) Origem dos recursos;  
 d) Infraestrutura;  
 e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários

e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

#### ANEXO III – Resolução CMAS nº 10/2012 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de**  
**Assistência Social de BertioGA**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

#### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_

#### INSCRIÇÃO:

CONSEA \_\_\_\_\_  
 CMDCA \_\_\_\_\_  
 CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_  
 Outros (especificar) \_\_\_\_\_  
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

#### B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data  
nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO IV – Resolução CMAS nº 10/2012  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Bertiooga**

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infraassinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data  
nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO V – Resolução CMAS nº 10/2012  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Bertiooga**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Atividade  
Principal \_\_\_\_\_  
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data  
nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO VI – Resolução CMAS nº 10/2012  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga  
INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/ projeto(s)/ benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

**ANEXO VII – Resolução CMAS nº 10/2012  
Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE**

- ( ) Serviços  
( ) Programas  
( ) Projetos  
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga/SP  
INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses

sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (município/estado) \_\_\_\_\_ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho Municipal de Bertiooga/SP**  
(período de gestão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_)

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO  
10/09/12 a 14/09/12**

6814/03	Gracineide Maria dos Santos	Deferido
12040/10	Lourival Ramos de Magalhães	Deferido

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
Diretor de Abastecimento

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Súmula das correspondências recebidas e expedidas, a Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2012, a Ata da 4ª Sessão Ordinária de 2012, Balancete da receita e da despesa do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de bertiooga – BERTPREV, referente ao mês de fevereiro de 2012. Esta Presidência comunica a entrada no protocolo da seguinte proposição: projeto de lei 013/2012, que “Institui a campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de hepatite dos tipos b e c, voltada aos profissionais de salão de beleza e estabelecimentos congêneres no âmbito do Município de Bertiooga e dá outras providências.” Não havendo moção protocolada, nem requerimento. **B) Expediente dos Senhores Vereadores:** Não houve. **C) Ordem do Dia:** 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2012 “REVOGA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 82, DE 22 DEZEMBRO DE 2011, sendo o referido projeto aprovado em 1ª Discussão. 2) URGÊNCIA ESPECIAL - Pedido de tramitação em regime de urgência especial projeto de lei complementar 10/2012 – PROC. 193/2012, tendo sido aprovado o pedido de regime de urgência especial e na seqüência colocado em votação e aprovado em 1ª discussão o referido Projeto. 3) Proc. Adm. 122/2012 DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. VALDEMAR DA SILVA- VEREADOR, Leitura do processo. O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que proceda a leitura da Defesa Prévia. O Vereador Renato Faustino solicitou vistas ao processo. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de vistas, sendo aprovado pelo plenário o pedido de vistas por 03 dias, devendo o processo retornar ao Plenário na próxima sessão ordinária, em seguida o Sr. Presidente deu por encerrada

a presente sessão ordinária.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA**

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

**Alfonso Dari Weiland** **Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**1º Secretário** **2º Secretário**

**EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo BertioGUENSE, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de BertioGA. A) Expediente da Mesa Diretora: A Presidência informa que se encontra à disposição dos Srs Vereadores, a súmula das correspondências recebidas e expedidas, ata da 5ª sessão ordinária de 2012; (proc. 250/2012), o Balancete da receita e da despesa da prefeitura do município de bertioGA, referente ao mês de fevereiro de 2012, (oriundo do proc. adm. 244/2012) e o comunicado de liberações de recursos financeiro do ministério da saúde destinados ao fundo municipal de saúde do município de bertioGA. Informa ainda que foi autorizada a cessão do plenário para a realização de audiência pública da secretaria municipal de educação e desenvolvimento cultural, no próximo dia 30 de março de 2012, às 14 horas. (oriundo do proc. adm. 248/2012). A presidência coloca em votação a ata da 2ª sessão ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012: (proc. 212/2012) e aprova. 1) Aprovada a Moção, 14 2012, de autoria de Caio Matheus, com a ementa "PARABENIZAÇÃO AO JORNAL DO BUSÃO". 2) Aprovada a moção, 13 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "Moção de Parabenização ao dia Internacional da síndrome de Down.". 3) Aprovado o requerimento de informações, 59 2012, de autoria do Vereador Caio Matheus, com a ementa: "REQUER COPIA DAS CONTAS DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE.". 4) Aprovado o requerimento de informações, 60 2012, de autoria do vereador : Caio Arias Matheus, com a ementa: "Requer imediatas providencias na área de segurança e zeladoria do paço municipal. 5)Aprovado o requerimento de informações, 58 2012, de autoria do Vereador Caio Matheus, com a ementa: "REQUER IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS NA UBS DE VISTA LINDA".B) Expediente dos Srs. Vereadores 1) Aprovada a Indicação, 148 2012, de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa" SOLICITA MANUTENÇÃO EM RUANO BAIRRO DA VISTA LINDA".2)Aprovada a Indicação, 147 2012,de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa: "SOLICITA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO BAIRRO DO INDAIA." 3) Aprovada a Indicação, 146 2012,de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa: "SOLICITA PROVIDENCIAS QUANTO AAMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS GERADORES DO COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA." 4) Aprovado a Indicação 145 2012, de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa: " SOLICITAÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA PASSAGEM DO DIAMUNDIAL DA ÁGUA" 5) Aprovada a Indicação, 144 2012 de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa: "SOLICITAA INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE TRÂNSITO NAS PRINCIPAIS VIAS DA CIDADE" 6) Aprovada a Indicação 143 2012, de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, ementa: " SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO CONTROLE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DENTRO DO PAGO MUNICIPAL.". 7)Aprovada a Indicação, 153, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: " Horário bancário". 8) Aprovada a Indicação,152 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, ementa: "Narcolepsia". 9) Aprovada a Indicação,151 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa; "SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS – DPVAT". 10)Aprovada a Indicação, 150 2012 -, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA A APAE, NO CARNÊ DE COBRANÇA DO IPTU." 11)Aprovada a Indicação, 149 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, ementa: "IPTU". C) Ordem do Dia – 1) Aprovado em 2ª Discussão e Redação Final o Projeto 010/2012, ementa: "Projeto de lei 10/2012 que "denomina de praça José Rodrigues Filho a atual praça

aprovada n.º 152 do loteamento balneário Itapoã.", de autoria do vereador Antônio Rodrigues Filho. Processo. Administrativo 122/2012 - DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. O Sr. Presidente promove a leitura da Denúncia, após colocou em votação e leu o resultado da mesma: Aceitação da denúncia 3 votos, rejeição e arquivamento da denúncia 04 votos. Resultado: Rejeitada. O Senhor Presidente declarou rejeitada a denuncia.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA**

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

**Alfonso Dari Weiland** **Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**1º Secretário** **2º Secretário**

**"EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos três dias do mês de abril de 2012, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo BertioGUENSE, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de BertioGA. Expediente da Mesa Diretora: A) A Presidência informa que se encontra à disposição dos Srs. Vereadores, a súmula das correspondências recebidas e expedidas, comunicado de liberações de recursos financeiro do ministério da educação destinados a execução de programas do fundo nacional de desenvolvimento da educação. (oriundo do processo adm. 269/2012) comunicado de liberações de recursos financeiro do ministério da saúde destinados ao fundo municipal de saúde do município de BertioGA. (oriundo do proc. adm. 204/2012), também comunica a entrada no protocolo da seguinte proposição: projeto de lei 014/2012, que "Dispõe regras para a obtenção de certificado de inspeção predial." (oriundo do processo 257/2012). Vota e aprova a Ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2012: (Proc. 235/2012) bem como a ata da 4ª sessão ordinária, realizada em 06 de março de 2012: (proc. 238/2012). A Presidência informa o retorno do Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, à vereança. O plenário aprova a substituição do Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves ao Ver. Orvando da Silva, nas Comissões Permanentes da Casa. 1) Aprovado o requerimento de informações, 69 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, ementa: "Requer convocação presidente do Bertprev para discussão de assunto pertinente a votação do estatuto do magistério". 2) Aprovado o requerimento. 3) Aprovado o requerimento de informações, 68 2012, de autoria do vereador Renato Faustino Filho, ementa: "ACESSA SÃO PAULO". 4) Aprovado o requerimento de informações, 64 2012, de autoria do Vereador Caio Matheus, ementa: SOBRE A SUPRESSAO DE VAGAS EM 45º com a implantação de ciclovia na av. Anchieta 5) Aprovado o requerimento de informações, 65 2012, de autoria do vereador Caio Matheus, ementa: " REQUER ENVIO DE OFICIO A DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS. " 6) Aprovado o requerimento de informações, 66 2012, de autoria do Vereador Caio Matheus, SOLICITA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O NACE. 7) Aprovado o requerimento de informações, 67 2012, de autoria do vereador caio Matheus, REQUER ESCLARECIMENTO QUANTO A DUPLICIDADE DE NOME DE RUAS EM BORACEIA. 8) Aprova o requerimento de informações, de autoria do vereador caio Matheus. 9) Aprovado o requerimento 63 2012, de autoria do Vereador Caio Matheus, REQUER IMEDIATAS PROVIDENCIAS NA EMEIF RIO DA GRANJA - MANGUE SECO. 10) Aprovado o requerimento de informações, 62 2012, de autoria do Vereador Taciano G Cerqueira Leite, REQUER AO EXECUTIVO QUE INFORME QUANTO GASTOU COM PUBLICIDADE NOS PRIMEIROS 3 ANOS DE MANDATO, BEM COMO QUANTO GASTOU NO CORRENTE ANO ATE A PRESENTE DATA. 11) Aprovado o requerimento de informações, 61 2012, de autoria do Vereador Taciano G Cerqueira Leite, Requer ao executivo informações acerca da manutenção nos aparelhos de eletrocardiograma do CEME - Centro de Especialidades medicas. B) Expediente dos Srs. Vereadores. 1) Aprovada a Indicação, 158 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, LUMINARIAS E INSTALAÇÃO DE REDE DE AGUA NA RUA COMENDADOR LINO FRESHT (ANTIGARUA M) FUNDOS. 2)Aprovada

a Indicação, 157 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, MANUTENÇÃO NO JD. INDAIA - ILHA 4. 3) Aprovada a Indicação , 156 2012, de autoria do Vereador Marcelo H Vilares, PONTOS DE ONIBUS NO JARDIM INDAIA.. 4) Aprovada a Indicação, 155 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, PSICOLOGOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. 5)Aprovado requerimento de informações, 154 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, TRANSPORTE ESCOLAR 6)Aprovado indicação, 163 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, REALIZAR UMA "FORÇA TAREFA" RUA 7 E RUA FRANCISCO CHAVES VICENTE DE CARVALHO II. 7)Aprovada a indicação, 164 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, LIMPEZA, NIVELAMENTO, LIMPEZA DE VALAS E LLUMINAÇÃO DAS RUAS 11 A E 11 B - CHACARA VISTA LINDA. 8)Aprovada a indicação, 162 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a menta: " REALIZAR UMA "FORÇA TAREFA" NA RUA 23 - JARDIM RIO DA PRAIA. 9)Aprovada a indicação, 161 2012, de autoria do vereador Clayton Fernandes Baptista, VARRIÇÃO, ROÇADA DE MATO NAS CALÇADAS, RETIRADA DE ENTULHO E COLETA DE LIXO DAS RUAS PARTICULAR 1B, PROJETADA B1, FRANCISCO CHAVES E ALBINO LUIZ CALDAS, VICENTE DE CARVALHO II. 10)Aprovada a indicação, 160 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA FRANCISCO CHAVES, VICENTE DE CARVALHO II. 11)Aprovada a Indicação, 159 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, REALIZAR UMA "FORÇA TAREFA" NA RUA SANTA CRUZ E RUA JOSE RODRIGUES – CENTRO. 12)Aprovada a Indicação, Aprovada a Indicação, 158 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, LUMINARIAS E INSTALAÇÃO DE REDE DE AGUA NA RUA COMENDADOR LINO FRESHT (ANTIGA RUA M) FUNDOS. 13)Aprovada a indicação, 173 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino, MONITORAMENTO DE CAMERAS PARA A PREFEITURA. 14)Aprovada a indicação, 174 2012, de autoria do vereador Renato Faustino Filho, 15)Aprovada a Indicação, de autoria do Vereador Renato Faustino Filho, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL DO MAITINGA 171 2012 MANUTENÇÃO PARA A PRAÇA SOROPOTIMISTA. 16)Aprovada a indicação, 172 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino Filho, LIMPEZA E MANUTENCAO PARA O TERRENO DA SABESP VISTA LINDA. 17)Aprovada a Indicação, Aprovada a indicação, 170 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino Filho, COLOCACAO DE PARADA COM ABRIGO DE ONIBUS. 18)Aprovada a indicação, 169 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino Filho, LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DAS VALAS NO ALBATROZ II. 19)Aprovada a indicação, 168 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, PROJETO VOLUNTARIO AMBIENTAL 20)Aprovada a indicação, 167 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland,, COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA AV. ANCHIETA DO TRECHO DO RADAR DO BOUGANVILLE ATE A ROTATORIA DO KRILL. 21)Aprovada a indicação, 166 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, MANUTENCAO DE CALCADA PUBLICA. 22)Aprovada a indicação, 165 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, INTENSIFICACAO DO POLICIAMENTO NA RODOVIA RIO SANTOS EM BERTIOGA. 23)Aprovada a indicação, 176 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, O ESTADO DE SÃO PAULO. 24)Aprovada a indicação, 175 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, NEDAI E II.25)Aprovada a Indicação, 178 2012, de autoria do Vereador Taciano G Cerqueira Leite, REITERA AO EXECUTIVO SEJA INSTALADA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL "BOCA DE LOBO", NA RUA ENGENHEIRO JOSE SANCHES FERRARI, ALTURA DO Nº 899. NO BAIRRO VICENTE DE CARVALHO II.. 26)Aprovada a Indicação, 177 2012, autoria do Vereador Taciano G Cerqueira Leite INDICAO EXECUTIVO MANUTENÇÃO NO NACE DO VISTA LINDA. C) Ordem do Dia – 1) APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL O PROJETO DE LEI 01/2012 QUE "REVOGA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 82, DE 22 DEZEMBRO DE 2011." DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA**

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

**Alfonso Dari Weiland** **Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**1º Secretário** **2º Secretário**

### EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. A) Expediente da Mesa Diretora: A Presidência informa que se encontra à disposição dos Srs. Vereadores, a súmula das correspondências recebidas e expedidas; comunicado de liberações de recursos financeiro do ministério da saúde destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bertiooga. (oriundo do proc. adm. 204/2012). Comunica a entrada no protocolo da seguinte proposição: projeto de lei 015/2012, que "Instítui o programa saúde do adolescente no âmbito do Município de Bertiooga" (oriundo do processo 288/2012). Projeto de decreto legislativo 001/2012, que "concede o título de cidadão bertioaguense ao deputado federal Alberto Mourão, e dá outras providências" (oriundo do processo 289/2012). Aprova a ata da 5ª sessão ordinária, realizada em 13 de março de 2012: (proc. 250/2012) 1) Aprova a moção, MOC 16 2012, de autoria do Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, MOÇÃO DE REPÚDIO AO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. 2) Aprova a Moção, MOC 15 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, moção de parabenização pela apresentação da paixão de cristo. 3) Aprova o requerimento de informações, REQ 73 2012, Clayton Fernandes Baptista, Requer informações sobre o projeto de instalação de rede de esgoto e urbanização da rua Manoel Gajo, Parque Estoril. 4) aprova o requerimento de informações, req 72 2012, de autoria do vereador Caio Arias Matheus requer envio de ofício a Elektro para esclarecimento sobre direitos dos clientes quando de situações de ressarcimento de prejuízos. 5) Aprova o requerimento, 71 2012, Caio Arias Matheus, requer copia da planta oficial do loteamento Jardim Albatroz . 6) Aprova o requerimento, 70 2012 de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, requer copia da agenda de ações 2012 do município, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Turismo. B) .Expediente dos Srs. Vereadores. 1) Aprova a indicação, 186 2012, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, VACINA CONTRA RAIVA. 2) Aprova a indicação 185 2012, de autoria do Vereador, Caio Arias Matheus, REITERA PEDIDO DE SUPERVISAO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELAS EQUIPES DE CAMPO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3) Aprova a indicação, 184 2012, de autoria do Vereador, Caio Arias Matheus, SOLICITA BANHEIROS QUIMICOS EM TODAS AS FEIRAS LIVRES.4) Aprova a indicação IND 183 2012, de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO FINA DA RUA ANGELO PEREZ-VILA ITAPANHAU.5) Aprova a indicação, 182 2012, de autoria do Vereador Caio Arias Matheus,, SOLICITA A AMPLIAÇÃO DO ITINERARIO DAS LINHAS DA VIAÇÃO BERTIOGA PARA ATENDER A DEMANDA DA CHACARA VISTA LINDA.6) Aprova a indicação, 181 2012, Autor: Renato Faustino de Oliveira Filho ESGOTO CORRENDO A CEU ABERTO EM BORACEIA.

#### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

**Alfonso Dari Weiland**    **Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
1º Secretário                      2º Secretário

### EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que dezessete dias do mês de abril de 2012, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Expediente da Mesa Diretora: A) Expediente da Mesa Diretora: Presidência informou que se encontra a disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; balancete da receita e da despesa da câmara municipal de bertiooga,

referente ao mês de março de 2012; (oriundo da cópia distribuída pela seção de contabilidade e tesouraria). balancete da receita e da despesa do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Bertiooga – Bertprev, referente ao mês de março de 2012 (oriundo do processo adm. n.º 298/2012). A Presidência comunicou a entrada no protocolo da seguinte proposição: Projeto de lei 016/2012, que "torna obrigatório a colocação de sinalização náutica de restrição para entrada de embarcações motorizadas/jet shis em áreas de concentração de banhistas" (oriundo do processo 304/2012). Projeto de decreto legislativo 002, 003, 004, 005, 006 e 007 de 2012, que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010 – medalha tiradentes" (oriundos dos processos 317, 318, 319, 320, 321 e 322/2012, ). 1)Aprovada a moção, 17 2012, de autoria do vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZACAO AO CENTENARIO DO SANTOS F.C" 2) Aprovado o requerimento de informações, 74 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: " CICLO-FAIXA." 3) Aprovado o requerimento de informações, 75 2012, de autorizado Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: "INVASAO DO BAIRRO SANTISTA." B) Expediente dos Srs. Vereadores. 1) Aprovada a indicação, 198 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: "DESASSOREAMENTO DAS VALAS EXISTENTE NO JD. ANA PAULA." 2) Aprovada a indicação, 197 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: "COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE." 3) Aprovada a indicação, 196 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: "REITERAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUMINARIAS NA RUA PROF. GERALDO MONTE MOR NO BAIRRO DE BORACEIA." 4) Aprovada a indicação, 195 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, " , com a ementa: "LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS BOCAS DE LOBO DA RUA BASILIO MACHADO NETO COM RUA JOAO RAMALHO NO JD. RIO DA PRAIA." 5) Aprovada a indicação, 194 2012, de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: " ROÇADA DE MATO E LIMPEZA DE GUIAS E SARJETAS NA RUA HUMBERTO DA SILVA PIQUES NO JD. RIO DA PRAIA." 6) Aprovada a indicação, 191 2012, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: " SOLICITA AO EXECUTIVO A CONTINUIDADE DO CALÇAMENTO DA RUA NICOLAU MIAUEL OBEIDI ALTURA DO Nº 60 ATE A PRAIA, NO BAIRRO VISTA LINDA." 7) Aprovada a indicação, 192 2012, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E RECICLAGEM PARA OS TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICIPIO QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS" 8) Aprovada a indicação, 193 2012, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa:"REITERA AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS NA PISCINA MUNICIPAL LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PACO MUNICIPAL". 9) Aprovada a indicação, 190 2012, de autoria do Vereador Antônio Rodrigues Filho, com a ementa:" TURISMO PARA 3ª IDADE". 10) Aprovada a indicação, 189 2012, de autoria do Vereador, Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "TURISMO DO SABER". 11)Aprovada a indicação, 188 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "ESPORTE SOCIAL". 12) Aprovada a indicação, 188 2012, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "Esporte Social" 13) Aprovada a indicação, 187 2012, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: "ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAUDA DE BALEIA" 14)Aprovada a indicação, 203 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: "MANUTENÇÃO PARA A PRAÇA DA PRIMAVERA." 15) Aprovada a indicação, 202 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: " MANUTENÇÃO PARA A PRACA DO IDOSO." 16) Aprovada a indicação, 201 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: "LINHA DE ONIBUS ATE O CENTRO DE SAUDE." 17)Aprovada a indicação, 200 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: " COLETA SELETIVA." 18)Aprovada a indicação, 199 2012, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: "CUMPRIMENTO DA LEI ORDINARIA 291/1998. 19) Aprovada a indicação, 204 2012, de autoria do Vereador Clayton

Fernandes Baptista, com a ementa: " AREA ESCOLAR DE SEGURANÇA". 20) Aprovada a Indicação, 205 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "NIVELAMENTO E ROÇADA DE MATO NA RUA GENERAL OSORIO, ALTURA DA EE PROF. MARIA APARECIDA PINTO DE ABREU MAGNO." 21)Aprovada a Indicação, 206 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa:" ROÇADA DE MATO NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO SALDANHA, ATRAS DA E.E. PROF. ARMANDO BELEGARD." 22) Aprovada a Indicação, 207 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: " ROÇADA DE MATO E NIVELAMENTO DA RUA MANOEL GAJO, PARQUE ESTORIL, EM TODA SUA EXTENSAO." 23) Aprovada a Indicação, 208 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa:" INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ NA RUA BRAZ CUBAS ESQUINA COM A RUA BENEDITO SIQUEIRA - JARDIM PAULISTA". 24)Aprovada a Indicação, 209 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa:" ROÇADA DE MATO, NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO DA RUA A, JARDIM DAS CANÇOES." 25) Aprovada a Indicação, 210 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa:" NIVELAMENTO E ROÇADA DE MATO NAS RUAS 1 E 5 DO BAIRRO JARDIM ALBATROZ II." 26) Aprovada a Indicação, 211 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "LIMPEZA DO ENTORNO DOS PONTOS DE ONIBUS DO BAIRRO JD. RAFAEL." 27) Aprovada a Indicação, 212 2012, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "MARCAÇÃO DE KM NA ORLA DA PRAIA DA ENSEADA, CENTRO" 28)Aprovada a indicação, 213 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: " MARCAÇÃO DE KM NA ORLA DA PRAIA DA ENSEADA, CENTRO." 29) Aprovada a indicação, 213 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa:" REITERAÇÃO DO PROJETO TURISTA LEGAL." 30)Aprovada a indicação, 214 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: "CAMPANHA DE ORIENTACAO E EDUCACAO PARA O USO DA CICLOVIA". 31)Aprovada a indicação, 215 2012, de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa:" AVALIAÇÃO OFTAMOLOGICA E AUDITIVA PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL." C) Ordem do Dia Aprova 1) nos termos do inciso i, do parágrafo único do artigo 154 do regimento interno desta casa de leis, coloca em discussão o pedido de tramitação em regime de urgência especial, solicitado nos termos legais, para o projeto de decreto legislativo n.º 002/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." 2) Aprova em discussão única o Decreto legislativo n.º 55/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga. 3) Aprova a tramitação em regime especial de urgência do Projeto de decreto legislativo n.º 003/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." 3) Aprovado em discussão única o Decreto legislativo n.º 56/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga. 4)Aprova a tramitação em regime de urgência do Projeto de decreto legislativo n.º 004/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." 4)Aprovado em discussão única o decreto legislativo n.º 57/12 que "Dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga. 5)Aprovado o pedido de tramitação em regime de urgência especial do projeto de decreto legislativo 005/12 – proc. 320/12, com a ementa: "Dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." 6)Aprovado em discussão única o Decreto Legislativo n.º 58/12 que "Dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da mesa diretora da câmara municipal de bertiooga. 7)Aprovado pedido de tramitação em regime de urgência especial do projeto de decreto legislativo 006/12 – proc. 321/12 8)Aprovado em discussão única o decreto legislativo n.º 59/12 que "dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga. 9)Aprovado o pedido de tramitação em regime de urgência especial do projeto de decreto legislativo 007/12 – proc. 322/12, com a ementa: "Dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." 10)Aprovado o Decreto legislativo

n.º 60/12 que "Dispõe sobre a concessão de honraria nos termos da resolução 100/2010." de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA**

**Marcelo Heleno Vilares**  
 Presidente

**Alfonso Dari Weiland** 1º Secretário  
**Taciano Goulart Cerqueira Leite** 2º Secretário

**JUNTAS DE RECURSOS FISCAIS**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de BertioGA.

**PAUTA:**

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Apresentação do relatório do processo n.º. 649/11;
- Sorteio de processos;
- Assuntos Gerais;

BertioGA, 14 de setembro de 2012

**Paulo Braga de Oliveira**  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais de BertioGA

**DECRETOS**

**DECRETO N. 1.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

Altera o Decreto n. 1.713, de 02 de setembro de 2011 para substitui representantes do Conselho Regional de Enfermagem no Conselho Municipal de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o solicitado pela Chefia Técnica COREN/SP, Subseção de Santos para substituir seus representantes no Conselho Municipal de Saúde, conforme Memorando n. 173/12 – CC,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação a alínea "b", do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.713, de 02 de setembro de 2011, para substituir o titular Juvenal Tadeu Canas Prado do Conselho Municipal de Saúde – CMS, passando a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – representantes de Entidades dos Trabalhadores da Saúde:

b) Conselho Regional de Enfermagem:

1. Selma Rodrigues, suplente, titular; (NR)
2. Penélope do Nascimento Lopes, suplente; (NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de setembro de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
 Prefeito do Município

**DECRETO N. 1.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Administração e Finanças, conforme orientação da Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 282/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229209.2049	3.3.90.30	57	R\$ 10.000,00
01.07.18	04.1229209.2049	3.3.90.39	59	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	44	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de setembro de 2012

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
 Prefeito do Município

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

**PORTARIA N. 344 de 10/09/2012**

**Resolve:**

**ANULAR**, a Portaria n. 343, de 06 de setembro de 2012.

**Roberto Tadeu Julião, Secretário de Serviços Urbanos e Manoel Prieto Alvarez, Secretário de Saúde**

**PORTARIA N. 345 de 14/09/2012**

**Resolve:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/09/2012, **ALINE NOBRE MOREIRA**, R. 4238, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129/1995.

**José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 346 de 14/09/2012**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, R. 999, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

**José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 347 de 14/09/2012**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 03/09/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Fiscal, R. 572, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 348 de 14/09/2012**

**Resolve:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/09/2012, **REJANE CARVALHO**, R. 4402, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129/1995.

**José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

Comitê Gestor Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de BertioGA  
 SEBRAE-SP - Escritório Regional Baixada Santista

*Convidam*

**OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**ESTATUTO DA MICROEMPRESA**

DATA: 17 de setembro de 2012, segunda-feira

HORÁRIO: das 08h30 às 17h30

LOCAL: Espaço Cidadão - Av. Anchieta, 392 - Centro - BertioGA/SP

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais de Licitação e Compras, Tributos, Vigilância Sanitária, Jurídico, Cadastro. Demais parceiros e envolvidos na abertura de empresas do município (Contabilistas, Associações Comerciais, Banco do Povo, etc).

CONTEÚDO: Municipalização da Lei Geral, Desburocratização, Compras Governamentais, Empreendedor Individual, Agente de Desenvolvimento e Sala do Empreendedor.



INSCRIÇÕES ANTECIPADAS:

Banco do Povo Paulista (Espaço Cidadão)

Diretoria de Abastecimento

Sala do Contribuinte



**orquídeas & bromélias**

**12, 13 e 14 outubro**

forte são joão  
 parque dos tupiniquins  
 visite. nob/bertioGA